



Edital nº. 001/2024 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA

Edital . COMSEA 001/2024 – Edital de Convocação para Processo de Inscrição, Renovação de Registro e eleição de Entidades da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Major Isidoro

1. Do objeto da convocação

1.1 O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Major Isidoro – AL – COMSEA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto Municipal nº 50/2024, torna público através desse edital, a convocação de entidades não governamentais (Organização da Sociedade Civil – OSC), que mantenham programas de atendimento ou sejam de entidades representativas relacionadas à segurança alimentar.

1.2 As etapas de eleição das instituições para composição do COMSEA obedecerão o seguinte cronograma:

Data	Atividade
15/10/2024	Publicação do edital
15/10 a 23/10/2024	Prazo para encaminhamento dos Documentos citados no item 2 e entregues no endereço citado no item 1.3 deste edital.
24/10 a 25/10/2024	Análise de documentos para inscrição e/ou Renovação de Entidade.
29/10 e 30/10/2024	Entrega do parecer às Entidades, contendo a análise do processo de Deferimento ou Indeferimento de Inscrição de forma online.
31/10 a 05/11/2024	Prazo para os Indeferidos ingressarem com Recurso junto à comissão eleitoral, no endereço citado no item 1.3 deste edital.
06/11 à 08/11/2024	Análise dos pedidos de recurso pela comissão eleitoral.



11/11/2024	Publicação do resultado dos recursos, contendo a relação final das inscrições Deferidos ou Indeferidos, no Diário Oficial dos Municípios.
14/11/2024	Eleição das entidades inscritas que ocuparão as vagas da sociedade civil no COMSEA.

1.3 Os documentos das referidas entidades deverão ser entregues, na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMTHAS, localizada na Rua Santana Queiroz, S/N, Centro, das 9h às 12h e das 14h às 16h.

2. Do processo de inscrição

2.1 Para a realização da inscrição e/ou renovação as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Estatuto atualizado da entidade registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (CÓPIA – documento exclusivo para entidades representates da sociedade civil);
II. Ata de eleição e posse atualizada da diretoria em vigor (CÓPIA);
III. Certidões (Municipal, Estadual, Federal e FGTS(CAIXA) e CAF JURÍDICO (CÓPIA – documento exclusivo para entidades representates da sociedade civil);
IV. Cartão atualizado do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica;
V. CPF e Identidade do representante legal da entidade (CÓPIA);
VI. Ofício com indicação do(a) titular e suplente representantes no COMSEA contendo CPF, e-mail e telefone para contato.

3. Da eleição

3.1 As entidades da sociedade civil que tiverem sua inscrição deferida, procederão à eleição daquelas entidades que ocuparão as cadeiras do segmento sociedade civil no COMSEA, que ocorrerá através de voto em urna.

3.3 As entidades indicarão um representante para participar do processo de eleição às vagas do segmento sociedade civil no COMSEA.

3.2 Cada entidade terá direito a dois votos, ficando eleitas as 8 (oito) entidades com maior número de votos após a apuração.



3.3 Em caso do número de entidades com registro deferido ser igual ao número de vagas, estas estarão automaticamente eleitas.

Major Isidoro, 15 de outubro de 2024.

Felipe dos Santos

Felipe dos Santos
Presidente da Comissão

[Handwritten signature]

Daniel Henrique do Nascimento
Membro

Denieide Martins dos Santos

Denieide Martins dos Santos
Membro